



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

CONTRATANTE (UASG)	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL (UASG 929735)
OBJETO	KITS DE TESTES PSICOLÓGICOS
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA CONCOMITANTE
PERÍODO DE PROPOSTAS	De 19/12/2025 às 8h até 08/01/2026 às 8h
PERÍODO DE LANCES	De 08/01/2026 às 8h até 08/01/2026 às 14h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

SUMÁRIO

- 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
- 2 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**
- 3 – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
- 4 – FASE DE LANCES**
- 5 - FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 6 – FASE DE HABILITAÇÃO**
- 7 – CONTRATAÇÃO**
- 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

ANEXOS

- I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- II – TERMO DE ACEITE**
- III – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA**



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

(Processo Administrativo n.º00034774-42.2025.8.12.9201)

Torna-se público que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com disputa, com critério de julgamento **menor preço unitário**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria nº 2.454, de 15 de setembro de 2022 TJMS, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de Kits de Testes Psicológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2.A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	1	Coleção EBADEP-IJ - Escala Baptista de Depressão - Versão Infantojuvenil Manual técnico – Livro de Instruções VOL.1; Folha de resposta –	un	1



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

		Livro de Aplicação VOL.2 (bloco com 25 folhas); 25 Licenças para correção on-line.		
1	2	MMPI-2-RF - Kit Completo-Inventário Multifásico de Personalidade de Minnesota 2 COMPOSIÇÃO DO KIT 01 Manual; 01 Bloco de Resposta (20 folhas); 02 Caderno de aplicação; 20 Correções informatizadas.	un	1

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no sistema do Portal de Compras e as constantes neste Aviso, estas prevalecerão.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

2.2.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.3.Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.4.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5.A participação nesta dispensa eletrônica é exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6.Poderão participar desta dispensa eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1.O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2.O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e/ou aquisição.
 - 3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que prevê o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens e/ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

3.8. O prazo de entrega será de até 30 dias corridos a contar da emissão da Nota de Empenho.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.6 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

4.8 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 Quando a estimativa de preços for concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de 3 (três) concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados, nos termos do art. 14 § 1º da Portaria 2.454/2022 TJMS.

5.2.1 Conforme art. 14 § 3º da Portaria 2.454/2022 TJMS, se o número de concorrentes na dispensa eletrônica for inferior a 3 (três), para a análise da razoabilidade do menor preço ofertado, a estimativa de preço concomitante poderá ser realizada com, no mínimo, mais uma fonte de preços, obtida por meio de:

I - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

- II - contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- III - sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; ou
- IV - justificativa de preço apresentada pelo fornecedor com menor preço através de nota fiscal ou contrato com objeto similar a contratação.

5.2.2 Se na pesquisa do item anterior for obtida cotação de fornecedor com menor preço em relação a proposta obtida no procedimento eletrônico, este poderá ser fracassado e realizada a contratação direta convencional com o fornecedor de menor preço.

5.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da Proposta Readequada ao último lance, conforme Anexo III, Termo de Aceite assinado, conforme Anexo II, e de documentos complementares, constantes do Termo de Referência, se necessário.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

5.4.1 No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema ou outra ferramenta informatizada informada pelo servidor responsável, com os respectivos valores readequados à proposta vencedora no prazo de até 24 horas a contar da solicitação da apresentação.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.6.1 conter vícios insanáveis;
- 5.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3 apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

5.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitação do fornecedor melhor classificado serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, Consulta Regularidade do Empregador (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, servindo para essa situação a verificação por meio do SICAF, e assinatura da declaração de não parentesco em atendimento a Resolução nº 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme Anexo II, e demais termos solicitados no sistema.

6.2. Para a aquisição dos testes psicológicos é requerido registro profissional no Conselho Regional de Psicologia no ato da compra, por se tratar de instrumento de uso privativo do psicólogo: Drielle Feitosa Silva – CRP 14/11444 – CPF 391.497.978-08.

6.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

6.4.1. No caso de situação irregular perante a Receita Federal, o FGTS ou a Justiça Trabalhista, bem como na impossibilidade de emissão da certidão pela internet, o fornecedor poderá ser notificado para que no prazo de até 05 dias úteis a regularize, ou apresente documento hábil que indique providências de regularização, sendo a contratação direta submetida à análise da autoridade competente quanto ao estabelecido neste item.

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a classificação e habilitação da melhor proposta pelo servidor responsável pelo procedimento o processo será submetido para a homologação e adjudicação pela autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será emitida a nota de empenho/elaboração de contrato.

7.2. A comunicação da publicação da(s) Nota(s) de Empenho será feita exclusivamente para o endereço de correio eletrônico, informado pelo fornecedor na proposta, constando o prazo e endereço de entrega do objeto da contratação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 No caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, a Administração, poderá:

8.1.1 Republicar o procedimento;

8.1.2 Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

8.1.3 Valer, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.1.4 Adotar os procedimentos de dispensa de licitação convencionalmente utilizados, solicitando cotações por meio de comunicação eletrônica ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar.

8.1.5 No caso dos itens 8.1.3 e 8.1.4 a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.4 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.5 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

8.6 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – TERMO DE ACEITE

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Nº

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Aquisição de material de consumo conforme descrição abaixo:

**a) Coleção EBADEP-IJ - Escala Baptista de Depressão - Versão
Infantojuvenil**

Manual técnico – Livro de Instruções VOL.1;

Folha de resposta – Livro de Aplicação VOL.2 (bloco com 25 folhas);

25 Licenças para correção on-line.

**b) MMPI-2-RF - Kit Completo- Inventário Multifásico de Personalidade de
Minnesota 2**

COMPOSIÇÃO DO KIT

01 Manual;

01 Bloco de Resposta (20 folhas);

02 Caderno de aplicação;

20 Correções informatizadas.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

Estudo Técnico Preliminar (ETP) dispensado/facultado, por se tratar de Compra Direta. Art. 75 – Lei 14.133/2021.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

Os testes psicológicos adquiridos em Kits Completos possuem todos os itens necessários para sua utilização, sendo instrumentos técnicos de uso contínuo, cuja validade é determinada pelo Conselho Federal de Psicologia. A aquisição dos materiais observará critérios de qualidade, confiabilidade e adequação às normativas vigentes, possuindo todos os testes indicados parecer favorável para utilização pelo Conselho Federal de Psicologia e os demais materiais observando a segurança de utilização, conforme faixa etária adequada.

4. Requisitos da contratação:

Os materiais solicitados deverão ser entregues na Coordenadoria Psicossocial do Fórum da Comarca de Campo Grande, situado na Rua da Paz, 14, Centro, Campo Grande/MS, 79002-919. Horário de Funcionamento: das 13:00 às 19:00.

Para a aquisição dos testes psicológicos é requerido registro profissional no Conselho Regional de Psicologia no ato da compra, por se tratar de instrumento de uso privativo do psicólogo: **Drielle Feitosa Silva – CRP 14/11444 – CPF 391.497.978-08.**

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

Os materiais solicitados deverão ser entregues a Coordenadoria Psicossocial do Fórum da Comarca de Campo Grande, situado na Rua da Paz, 14, Centro, Campo Grande/MS, 79002-919. Horário de Funcionamento: das 13:00 às 19:00.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (inclusive indicação Fiscais e Gestor):

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela servidora Drielle Feitosa Silva, matrícula 27579, que aferirá os objetos entregues com as descrições e condições estabelecidas neste termo de referência e com a nota de empenho.

7. Critérios de medição e de pagamento:

Entregue os itens em sua totalidade, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o efetivo atestado de recebimento da nota fiscal pelo fiscal da contratação e encaminhamento para a Secretaria de Finanças. Havendo erro no documento de cobrança, este será devolvido para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. A contratação será por Compra Direta, com critério de Menor Preço.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

a) Coleção EBADEP-IJ - Escala Baptista de Depressão - Versão Infantojuvenil – Kit com manual técnico, bloco com 25 folhas de aplicação e 25 licenças para correção on-line (1 unidade): R\$210,90

b) MMPI-2-RF - Kit Completo - Inventário Multifásico de Personalidade de Minnesota 2 – Kit contendo 01 Manual; 01 Bloco de Resposta com 20 folhas; 02 Caderno de aplicação; 20 Correções informatizadas (1 unidade): R\$ 750,00

10. Adequação orçamentária:

Código do item no PAC: Não está prevista no PAC-2025 mas é necessária a aquisição para o trabalho da equipe técnica entrevistas com crianças e adolescentes para condução dos estudos psicossociais.

Valor Estimado: R\$ 960,90

Classificação orçamentária: Manutenção dos Serviços e Aquisição de Bens

Funcional Programática: 02.061.0003.2044.0001

11. Especificação do bem, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	Coleção EBADEP-IJ - Escala Baptista de Depressão - Versão Infantojuvenil Manual técnico – Livro de Instruções VOL.1; Folha de resposta – Livro de Aplicação VOL.2 (bloco com 25 folhas); 25 Licenças para correção on-line. Link de referência: https://www.vetoreditora.com.br/produto/colecao-ebadep-ij-escala-baptista-de-depressao-versao-infantojuvenil-71215/?srsltid=AfmBOopVd59dbEGw6iico8T9syA-0ewnV7DAqfPmSJG8hKpkJiSIbi-E	1	1
2	MMPI-2-RF - Kit Completo- Inventário Multifásico de Personalidade de Minnesota 2 COMPOSIÇÃO DO KIT 01 Manual; 01 Bloco de Resposta (20 folhas); 02 Caderno de aplicação; 20 Correções informatizadas. Link de referência: https://www.valordoconhecimento.com.br/produto/mmpi-2-rf-kit-completo-inventario-multifasico-de-personalidade-de-minnesota-2-88282?srsltid=AfmBOoo37Gq-nPKrUq2LSB_sRc5XQ5tlrClqmukzf7m2fOQqwo-olbv	1	1

12. Indicação dos locais de entrega dos bens e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso:

Os materiais solicitados deverão ser entregues na Coordenadoria Psicossocial do Fórum da Comarca de Campo Grande, situado na Rua da Paz, 14, Centro,

Campo Grande/MS, 79002-919. Horário de Funcionamento: das 13:00 às 19:00.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso:

Garantia do fabricante

Manutenção: não se aplica

Assistência técnica: não se aplica

Campo Grande, 12 de dezembro de 2025.

Drielle Feitosa Silva

Técnica de Nível Superior – Especialidade Psicologia

Matrícula 27579 / CRP 14/11444



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

TERMO DE ACEITE

[razão social], CNPJ nº [número do CNPJ], endereço [endereço completo], por seu/sua representante legal, [nome do(a) representante], CPF nº [número do CPF], para todos os fins legais estabelecidos para fins da presente contratação, declaro que a empresa:

- 1- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no aviso de contratação direta e seus anexos.
- 2- Declaro para os devidos fins legais, a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 3- Declaro o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como EPP/ME/MEI, conforme a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito da preferência.
- 5- Declaro na forma do art. 2º inciso VI da Resolução nº 7/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 229/2016, de 22 de junho de 2016, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- 6- Declaro que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____/____, ____ de _____ de ____.
(Local e data)

ASSINATURA/CARIMBO



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025

Razão Social: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____

E-mail: _____

Número do CNPJ: _____

Banco: _____ Nome da agência: _____

Número da agência: _____ Conta corrente: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

Validade da proposta: _____ dias

Prazo de entrega: _____ dias

Prazo de Garantia: _____ dias



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços
Departamento de Compras e Licitações
Coordenadoria de Compras

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Coleção EBADEP-IJ - Escala Baptista de Depressão - Versão Infantojuvenil Manual técnico – Livro de Instruções VOL.1; Folha de resposta – Livro de Aplicação VOL.2 (bloco com 25 folhas); 25 Licenças para correção on-line.	Un.	1		
02	MMPI-2-RF - Kit Completo- Inventário Multifásico de Personalidade de Minnesota 2 COMPOSIÇÃO DO KIT 01 Manual; 01 Bloco de Resposta (20 folhas); 02 Caderno de aplicação; 20 Correções informatizadas.	Un.	1		
VALOR TOTAL				R\$	

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

_____/____, ____ de _____ de ____.
(Local e data)

ASSINATURA/CARIMBO